PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.174/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, localizado no NÚCLEO URBANO DE CARAUAPEBAS, à Rua "A", quadra 16, lote nº 15 com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frente' para a referida Rua "A" e fundos com o lote nº 31, medindo 09,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Viste:

= Prefeito Municipal =

ecs/